

**PROJETO DE LEI Nº. 029, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

**Origem: PODER EXECUTIVO**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Especial para fins que especifica”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 701,00 (Setecentos e um reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

**11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082432082.070 - Programa – IGD – Índice De Gestão Descentralizada**

**2162/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 701,00**

**Fonte de Recursos – 1065**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

	<b>11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	0824302082.070 – Programa – IGD - Índice De Gestão Descentralizada	
1058	4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	701,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>701,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 12 dias do mês de abril de 2012.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**

Secretária Municipal de Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB Nº 029/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 029/2012**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

No orçamento em vigor não há dotação específica para material de consumo nesta fonte de recurso, e conforme Portaria MDS 337/2011 de 15 de dezembro de 2011, fica assegurado que os Conselhos Municipais de Assistência Social possam utilizar o recurso do IGD SUAS para manter suas atividades, o qual será destinado para despesas de custeio/manutenção dos referidos conselhos.

O recurso do IGD – Índice de Gestão Descentralizada, é um recurso destinado para dar apoio aos projetos, programas, serviços e benefícios de assistência social, o qual é destinado 3% do valor dos recursos repassados para serem utilizados para assegurar o fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

O valor proposto para abertura do crédito especial é o montante em conta corrente até a presente data, valor este de R\$ 23.340,00, aplicado o percentual de 3%, conforme a Portaria MDS 337/2011, cujo valor a ser utilizado para este fim fica em torno de R\$ 701,00.

Para tanto, o Projeto está propondo a abertura de crédito especial no orçamento em vigor, para tal fim.

Assim, contamos com a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal de Arvorezinha